

(CP-300/41)  
GOS/HLG

Proc. 19.993/37  
1941

Na forma do art. 32, alínea g,  
do dec. nº 24.784, de 14 de julho  
de 1934, incorrem na sanção da  
multa de 100\$000 (cem mil réis)  
a 10:000\$000 (dez contos de  
réis) as empresas que deixarem  
de cumprir as decisões do Con-  
selho Nacional do Trabalho.

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente  
ao inquérito administrativo instaurado pela Cia. Paulista de  
Estradas de Ferro contra o empregado Reinaldo Mário Barbosa:

CONSIDERANDO que este Conselho, conforme acórdão  
proferido em 21 de setembro de 1938, Diário Oficial de 16 de  
novembro do mesmo ano, resolveu receber os embargos opostos  
pelo interessado contra a decisão da Primeira Câmara, de 6 de  
junho de 1938 (Diário Oficial de 13-9-38), para o fim de "deter-  
minar a reintegração do acusado, anulando o inquérito adminis-  
trativo e facultando á empresa instaurar novo inquérito, com  
exata observancia dos preceitos legais que regem a espécie e  
assegurada plenamente a defesa do embargante";

CONSIDERANDO que deessa decisão recorreu a Cia. para  
o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelas ra-  
zões de fls. 70-72, não obtendo a pretendida reforma do acór-  
dão de fls. 64-65, de vez que o despacho ministerial de fls. 76  
deixou de tomar conhecimento de tal recurso;

CONSIDERANDO que a Cia., pelo que se depreende da  
reclamação do interessado de fls. 83, ainda não deu fiel cum-  
primento ao acórdão deste Conselho, apesar de devidamente no-  
tificada (fls. 84)-, eis que não efetuou o pagamento dos salá-  
rios atrasados a que tem direito o referido empregado;

